



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 003 – Edital 015/2011

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e onze, às dez horas, no Departamento de Processamento de Dados deste Poder Legislativo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Presidente, Senhor Fábio Fischer, Membro e Senhor Sandro Avila Medeiros, Secretário. Atendendo aos prazos legais e não havendo impugnações aos recursos impetrados pelas empresas a2 Impressão Digital e Giane Brito da Costa-ME, protocolados sob nº 3807/2011 e nº 3814/2011 respectivamente, esta Comissão decide manter a decisão de inabilitação referente a empresa Giane Brito da Costa-ME, pois entende que o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, referido no recurso interposto por esta, refere-se apenas à situação fiscal da empresa, não sendo o caso desta, e decide por acolher o recurso da empresa a2 Impressão Digital, habilitando-a a prosseguir no certame, além de aceitar as justificativas quanto ao fato de existir uma falha no sistema que emite certidões on-line da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme páginas 71 à 79 deste processo, ainda, a Comissão entende que esta empresa apresentou a documentação comprovando sua regularidade fiscal em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006. Conforme §4º do art. 109 da Lei Federal 8666/1993, encaminhamos os referidos recursos para análise de autoridade superior, diante do exposto e, não havendo, no momento, nada mais a tratar, a Comissão encaminha este processo ao Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, a presente ata foi lavrada por mim, Sandro Avila Medeiros, secretário e vai assinada pelos membros da Comissão. X.X.X.X.X.X.X

Clóvis dos Santos Marques
Presidente

Sandro Avila Medeiros
Secretário

Fábio Fischer
Membro